

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 29 de setembro de 2021.

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

**Pregão Eletrônico nº 030/2021**

**Processo Administrativo nº 121/2021**

**Assunto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA.**

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em 29/09/2021, através de e-mail enviado a "setor.licitacao.pmc@gmail.com".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 22.5 do Edital: "Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: "setor.licitacao.pmc@gmail.com "

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 07 de outubro de 2021. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

1) Considerando a divergência apresentada no prazo para pagamento do valor da licitação – 05 (cinco) ou 30 (trinta) dias, pedimos confirmar qual prazo deverá ser considerado.

**Resposta:** Conforme disposto no item 12.1 do Anexo I – Termo de Referência, "O pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato, em uma única parcela, no Banco do Bradesco (237), Agência nº 3580-7, Conta Corrente nº 10907-0."

Portanto, o pagamento deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.

2) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



guichê de caixa ou correspondente bancário situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

**Resposta:** Conforme disposto no item 1.6 do Edital, reafirmado no item 1.5 do Anexo I – Termo de Referência, “A instituição financeira que não possuir posto de atendimento ou agência bancária no município, deverá efetuar sua instalação de pelo menos um posto de atendimento bancário, com metragem mínima de 25m<sup>2</sup>, em espaço fornecido pela Prefeitura, em caráter de exclusividade, sem ônus, para atendimento aos servidores, num prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, podendo esse prazo ser estendido por mais 60 (sessenta) dias, caso necessário, e condicionado à aprovação da Prefeitura Municipal de Cordeiros.”

Observa-se que não há solicitação, conseqüentemente, obrigatoriedade na exigência de guichê de caixa ou correspondente bancário. Portanto, o Posto de Atendimento irá atender a estrutura de atendimento.

3) Pedimos confirmar se o espaço para instalação de estrutura de atendimento contemplado no edital correspondente ao espaço ocupado hoje pelo Banco Bradesco.

**Resposta:** Sim.

4) Confirmar nosso entendimento que o vencedor do certame terá exclusividade na instalação de qualquer tipo de estrutura nas dependências da Prefeitura durante toda a vigência do contrato.

**Resposta:** Sim. O item 7 do Termo de Referência, que trata sobre a exclusividade, deixa claro o aqui indagado:

- 7.1. A instituição financeira contratada terá **exclusividade** na instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico em imóveis ocupados pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 7.1.1. A Prefeitura de Cordeiros possui estrutura mínima para instalação de PA - Posto de Atendimento, que será cedida para a instituição financeira do certame, sem ônus, em caráter de **exclusividade** durante o período de duração do contrato, para atendimento aos Servidores Municipais.
- 7.2. A instituição financeira vencedora do certame terá **exclusividade** na publicidade de produtos financeiros nas dependências da prefeitura, respeitada a legislação vigente.

5) Pedimos confirmar quais bancos atualmente processam a folha do Município, com a quantidade de pagamentos de cada um.

**Resposta:** Banco Bradesco S/A. A quantidade de pagamentos é feita em sua totalidade pelo Banco Bradesco.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**6) A quantidade de servidores contemplados no edital – 520 (quinhentos e vinte), corresponde a matrículas ou a CPF's?**


**Resposta:** Corresponde a quantidade de matrículas.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021, mantendo a data e horários do certame para 07/10/2021 às 08:30hs.

Nos termos do item 22.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021, “As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”

Atenciosamente,

  
**Mariana Maria de Abreu Pereira**  
Pregoeira

Mariana Maria de Abreu Pereira  
Pregoeira  
CPF 026 267 455-61  
Portaria Nº 01/2021